

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

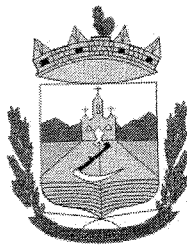
Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, EDITORA JORNALÍSTICA BOM PRINCÍPIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.605.046/0001-15, com sede na Rua 25 de julho, 168, Centro, Bom Princípio / RS, neste ato representada por Maria Sirlei John, inscrita no CPF sob nº 391.105.240-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, em jornal impresso e de circulação no Município de Bom Princípio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2023, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Secretaria	QTDE. PREVISTA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (POR CM COLUMA)
01	Publicação em preto e branco em jornal impresso	Centímetro Coluna	Saúde	1-1250	R\$9,00
			Educação	1-2500	
			Administração	1-1000	
02	Publicação colorida em jornal impresso	Centímetro Coluna	Saúde	1-2500	R\$12,00
			Educação	1-5000	
			Administração	1-2500	

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$9,00 para o item 01 e de R\$12,00 para o item 02. Os pagamentos serão sempre em quintas-feiras, de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e página do jornal onde conste a publicação realizada, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente. A fiscalização da prestação dos serviços caberá aos Secretários Municipais demandantes, fiscalizando cada um os serviços competentes as suas secretarias.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a prestação dos serviços, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: As publicações serão realizadas sob demanda e constará na nota de empenho o texto a ser publicado, o tamanho e a data de veiculação. Esta ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

04.122.0002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (209)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.122.0002.2003 MANUT.DAS ATIV.DA JUNTA SERV.MILITAR

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (248)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.122.0002.2155 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (229)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.124.0002.2101 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (289)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

3 - CONSELHO TUTELAR

08.122.0002.2138 OPERACAO E MANUTEN. DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1745)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (316)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.129.0003.2239 Administração Tributária

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (381)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2535 Manutenção da Secretaria

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2582)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

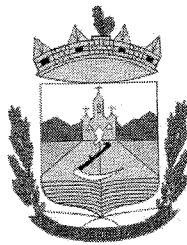
12.361.0202.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (555)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

12.361.0202.2136 PROGRAMA PROMOCÃO DE FEIRAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1524)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)
12.365.0201.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (533)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0206.2524 Programa Cuide-se: Inserção das Pessoas à Prática de Atividades Esportivas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1501)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
27.812.0206.2525 Introduzir a Hidroginástica da Terceira Idade de Bom Princípio
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2567)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

7 - CULTURA E TURISMO

13.391.0205.2093 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (277)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
13.392.0205.2520 Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1507)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
13.392.0205.2521 Reativar o Projeto de Intercambio Cultural com Klusserath
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
13.392.0205.2522 Promover Eventos do Município
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (257)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
23.695.0205.2523 Promover o Turismo Rural
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (953)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

6 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA

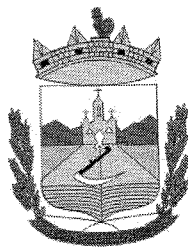
1 - ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0006.2027 MAUNT.DAS ATIV.DA SEC.DA AGRICULTURA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (624)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0005.2031 MANUT.SEC.MUN.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (716)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (40 ASPs)
10.301.0215.2089 ATENCAO BASICA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2708)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (40 ASPs)
10.302.0216.2090 LIMITE FINANCEIRO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UPA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2787)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (40 ASPs)
10.302.0216.2094 MANUTENCAO DO CONVENIO C/O HOSPITAL
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1714)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (40 ASPs)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10.305.0219.2087 LIM. FIN. VIG. EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (733)
RECURSO: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde)

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0220.2538 MANUTENÇÃO IGD-SUAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1777)

RECURSO: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (3007 - IGDSUAS)

08.244.0220.2037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (760)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

08.244.0220.2185 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1737)

RECURSO: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (3002 - BOLSA FAMILIA)

08.244.0220.2537 MANUTENÇÃO CRAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1770)

RECURSO: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (3006 - CRAS ASSISTENCIA SOCIAL)

5 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0220.2172 MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1729)

RECURSO: 759 - Recursos Vinculados a Fundos 3004 - (FMCA)

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0007.2039 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (813)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

9 - SEC.MUN. DO DESENV. ECON. E MEIO AMB

1 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0008.2241 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (928)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.129.0210.2504 Aumentar a Geração de Receitas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (958)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

04.129.0210.2505 Incentivar os Microempreendedores do Município

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1301)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

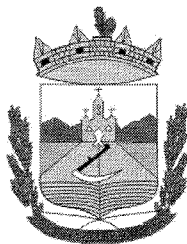
22.661.0210.2504 Aumentar a Geração de Receitas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (946)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

2 - MEIO AMBIENTE

04.122.0008.2530 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (976)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
17.512.0212.1015 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES DE AGUA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (975)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
17.512.0214.2134 PROGR.USINA DE RECICLAGEM E COMP.DE LIXO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)
18.543.0213.2240 MANUTENÇÃO DO CAMINHO DAS AGUAS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (609)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Presencial 024/2023 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde esta ata de registro de preços for omissa.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente contrato, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

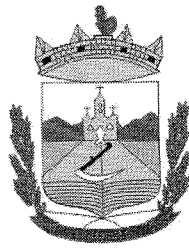
II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- solicitar a publicidade e fornecer os dados completos para sua realização com, no mínimo, 24 horas de antecedência;
- fiscalizar o recebimento dos serviços licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- Fornecer os serviços nas especificações constantes no edital, na ata e seus anexos e nota de empenho;
- Entregar os serviços objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas no edital, na ata e seus anexos e nota de empenho;
- Repor, sem qualquer ônus, os serviços entregues fora das especificações constantes no edital, na ata e seus anexos e nota de empenho;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- Assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;
- Manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

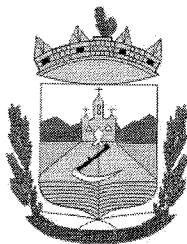
CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão calculadas sobre o valor total da ata de registro de preços, calculando-se a quantidade máxima de cada item pelo valor ofertado. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **CONTRATANTE** e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindida a presente ata de registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste termo;
- II - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- III - executar os serviços com imperícia técnica;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - paralisar ou descumprir os prazos dos serviços, sem justa causa, por mais de 24 horas;
- VI - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- VII – realizar as publicidades em desacordo com o solicitado pela administração municipal, seja em conteúdo, em prazos, em dimensões, ou qualquer outra alteração realizada por conta da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização desta ata de registro de preços ficará a cargo das secretarias municipais, e os serviços serão fiscalizados pelo próprio secretário da pasta ou por servidores por eles indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução deste ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, 14 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Fábio Persch
Prefeito Municipal

Contratado
Testemunha
Testemunha
CPF
CPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 048/2023

EXTRATO DE ARP - 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ
Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: EDITORA JORNALÍSTICA BOM
PRINCÍPIO LTDA, CNPJ93.605.046/0001-15

OBJETO: prestação de serviços de publicidade institucional e
de utilidade pública, em jornal impresso e de circulação no
Município de Bom Princípio

VALOR POR ITEM:

01 Publicação em preto e branco em jornal impresso - R\$9,00
/Centímetro Coluna
02 Publicação colorida em jornal impresso - R\$12,00
/Centímetro Coluna

VALOR TOTAL:

ITEM 01 - R\$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e
cinquenta reais)
ITEM 02 - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 14/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE
CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

BOM PRINCÍPIO, 16 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz

Código Identificador: 2E665620

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 17/08/2023. Edição 3637
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>